



CONFERE COM ORIGINAL
Secretaria de Administração
Prefeitura de Mãe do Rio-PA
A. S. S. S.

Decreto nº 311/2018 – GAB/PMMR

Dispõe sobre a regulamentação do Feriado Municipal em Mãe do Rio-Pa no dia 04 de outubro de 2018, dia do Padroeiro da cidade São Francisco de Assis e Ponto Facultativo nas repartições públicas no dia 05 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, SENHOR JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO que o dia 04 de outubro é o dia de São Francisco de Assis, Padroeiro do Município de Mãe do Rio-Pa e é considerado feriado municipal, na forma do Art. 219, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 19/1989.

CONSIDERANDO que a data 04 de outubro de 2018 recai numa quinta-feira.

CONSIDERANDO os princípios da economicidade e eficiência da administração pública, que não recomendam a prestação de serviço público numa sexta-feira, após feriado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado no município de Mãe do Rio-Pa no dia 04 de Outubro de 2018 em decorrência da comemoração do dia de São Francisco de Assis, Padroeiro do município de Mãe do Rio-PA.

Parágrafo Único- Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, salvo nos casos de serviços públicos essenciais, os quais devem ser devidamente regulamentados pelas Secretarias responsáveis pela execução destes serviços.

Art. 2º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do município de Mãe do Rio-PA, na sexta-feira dia 05 de outubro de 2018.



PREFEITURA DE
MÃE DO RIO

#RenovaçãoeDesenvolvimento
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe do Rio.

Mãe do Rio-PA, 28 de Setembro de 2018.


José Villeigagnon Rabelo Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA

CPF N° 210.856.332-68

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal em 28/09/2018

